



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 278

Sumula: Doa Material a Copel
Distrito Vista Alegre

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná
decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar a
Copel todo o Material eletrico, inclusive postes e accessorios adiqui-
ridos para rede eletrica de Vista Alegre, Pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, e revogadas disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Cel Vivida, 31 De-
zembro de 1966.

Hetto Fleck

Prefeito